

## LEI Nº 2.317/2012

"Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências".

**DIRCEU LUIZ LANZARINI**, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE AMAMBAI", localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 921, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.020/0001-10.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro d

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul). Diário nº 0697- FLS 07-08 Em 19 de Outubro de 2012